

Protocolo n.º [XXXXXXXXXXXXX]
EDITAL N.º __/20__ – [XXXXXXXXXXXXX]

MINUTA PADRONIZADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES CORRESPONDENTES AO CARGO DE [XXXXXXXXXXXXX], PARA ATUAÇÃO EM [XXXXXXXXXXXXX]

Nota explicativa: Para fins do disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, os órgãos e entes da Administração Pública Estadual deverão observar que esta minuta padronizada integra a categoria de “**INSTRUMENTOS SEM OBJETO DEFINIDO**”, a qual **exige a remessa para manifestação jurídica do órgão ou setor competente**, nos termos do artigo 8º, §§ 2º e 5º, da Resolução nº 41/2016-PGE. Salienta-se que, para além dos campos de preenchimento obrigatório, podem ser acrescentadas, suprimidas, ou modificadas cláusulas que se revelarem necessárias, **com a respectiva justificativa e indicação específica na minuta**, observando-se o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, bem como na legislação estadual.

O(A) [autoridade máxima do órgão ou entidade estadual], no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº [XXXXXXXXXXXXX], e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo nº [XXXXXXXXXXXXX], torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de [XXXXXXXXXXXXX], de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pelo(a) [órgão ou entidade estadual], e/ou Banca Organizadora].

Nota explicativa: O presente campo deverá ser preenchido com a indicação dos responsáveis pela execução do Processo Seletivo Simplificado (se o próprio órgão ou a entidade estadual, ou banca organizadora contratada para tal finalidade ou, ainda, ambos, se assim definido). Se houver contratação de banca organizadora, é necessária a indicação nos respectivos campos assinalados ao longo da presente minuta.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem [XXXXXXXXXXXXX], exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no artigo [XXXXXXXXXXXXX], da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, comprovada às fls. [xxx], do Protocolo nº [XXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: O presente campo deverá ser preenchido com a indicação do local de atuação dos profissionais, bem como a hipótese legal que autoriza a contratação e a prévia autorização governamental.

1.3 As vagas disponibilizadas constantes do Anexo I deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de [XXXXXXXXXXXXX], bem como aquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Nota explicativa: É necessário que sejam explicitadas de forma pormenorizada as situações fáticas que deram origem à demanda de contratação de agentes por prazo determinado – conforme certificado pela autoridade competente no processo administrativo correlato –, tendo em vista que o “PSS” não se presta a qualquer substituição, e desde que inexistente concurso público em vigência apto a preencher os respectivos cargos. Além disso, caso haja, ainda, uma necessidade transitória de suprimento das funções correspondentes aos cargos que motivaram a deflagração do processo seletivo simplificado não abarcadas por eventual concurso vigente, isso deverá ser suficientemente justificado no protocolo correlato.

1.4 O PSS será constituído de:

Nota explicativa: Conforme dispõe o artigo 5º, §2º, do Decreto Estadual nº 4.512/2009, o “PSS” poderá contemplar, isoladamente, ou em conjunto, as seguintes modalidades de prova: a) prova de conhecimentos: gerais e/ou específicos; b) prova prática; c) prova de aptidão física; d) prova de títulos; e) avaliação de currículo; e f) entrevista estruturada conforme previsão em edital. Salienta-se que, a despeito da discricionariedade administrativa na opção pelas aludidas modalidades, a escolha deverá vir acompanhada **da respectiva justificativa e indicação específica na minuta**, observando-se o disposto na Constituição da Federal, na Constituição do Estado do Paraná, bem como na legislação estadual.

1.5 A(s) prova(s) [XXXXXXXXXX] será(ão) aplicada(s) [especificar onde será realizada cada tipo de prova].

Nota explicativa: O local de realização da(s) prova(s) deverá(ão) ser aqui determinado pelo órgão ou entidade estadual e/ou Banca Organizadora, assim como eventual e excepcional aplicação da(s) prova(s) em outros municípios. Recomenda-se que as regras de aplicação de prova constem do edital original. Em caso de alteração dos locais, é necessária a avaliação acerca da pertinência da reabertura das inscrições, tendo em vista a potencial frustração à competitividade ampla do certame.

1.6 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 4.512/2009, e legislação correlata.

1.7 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.8 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.

1.9 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo II.

1.10 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do(a) [órgão ou entidade estadual], previamente comunicada por meio de edital.

1.11 Será admitida a impugnação deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II, por meio de [indicar forma e caminho para a impugnação do edital pelo candidato].

Nota explicativa: Deverá ser estabelecida a forma de impugnação do edital, que pode ser mediante protocolo físico ou digital, mencionando-se o endereço físico e/ou eletrônico, bem como eventuais orientações quanto ao envio.

1.12 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo(a) [órgão ou entidade estadual e/ou Banca Organizadora].

1.13 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.14 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.15 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO CARGO DE [XXXXXXXXXXXXX]

2.1 As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam do Anexo I do presente Edital e possuem os seguintes requisitos básicos:

- a) Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Nota explicativa: O órgão ou entidade estadual poderá realizar o processo seletivo de forma estadual ou regionalizada, devendo observar, quanto à última hipótese, a necessidade de aglutinação das vagas, nos moldes delineados pelo Parecer-PGE nº 02/2021.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com tais atribuições, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais;

- d) Função para a qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Anexo I deste Edital; e
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
- 3.9** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 3.10** Será excluído deste processo seletivo o candidato cuja deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições e com as exigências para o desempenho da função.
- 3.11** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.
- 3.12** O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- 3.13** Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, a opção pessoa com deficiência.
- 3.14** Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com os critérios especificados no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Nota explicativa: O órgão ou entidade estadual poderá realizar o processo seletivo de forma estadual ou regionalizada, devendo observar, quanto à última hipótese, a necessidade de aglutinação das vagas, nos moldes delineados pelo Parecer PGE nº 02/2021.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negras.

4.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato no momento desse ato.

4.6 O candidato inscrito como Pessoa Negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra será submetido ao processo de verificação da autodeclaração, a ser realizado por [autoridade responsável pela verificação], nos termos do [ato normativo], e responderá por qualquer falsidade.

Nota explicativa: Destaca-se que, embora não seja obrigatória, a referida verificação é recomendável como forma de garantir a efetividade da política afirmativa de reserva de vagas, nos termos do decidido pelo STF na ADC 41. Assim, caso seja planejada, caberá ao órgão ou entidade estadual indicar o eventual

procedimento para verificação da autodeclaração, assim como o ato normativo que o fundamenta. Se não houver verificação, esta cláusula deverá ser suprimida do edital.

4.8 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.10 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, tal escolha afetará todas as vagas para as quais estiver inscrito, obrigatoriamente.

4.11 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

5.1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I.

Nota explicativa: O órgão ou entidade estadual deverá indicar os requisitos de habilitação a serem exigidos dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, os quais devem guardar correspondência com as funções a serem desenvolvidas. Caso exista a obrigatoriedade de apresentação de outros documentos no momento da inscrição, estes deverão ser incluídos na presente cláusula, com a indicação do respectivo procedimento.

5.1.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar, no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

5.1.5 As solicitações de inscrição e eventuais alterações devem observar as seguintes regras:

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a inscrição e eventual alteração (seja para inscrição substitutiva ou retificação) podem sofrer variações a depender dos critérios adotadas pelo órgão ou entidade estadual, ou banca organizadora contratada, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando a cargo do órgão ou entidade estadual e/ou da banca organizadora estabelecerem essas regras nesse subitem.

5.1.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) [órgão ou entidade estadual e/ou Banca Organizadora] do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.7 A relação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital, após as [xx]h (horário oficial de Brasília/DF), no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXXXXXX].

5.1.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados quando da respectiva divulgação em Edital próprio.

5.2 DAS TAXAS

Nota explicativa: O subitem 5.2, que se refere à taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, deverá ser suprimido caso não se opte pela cobrança. Se houver pagamento de taxas, considerando que os procedimentos para efetivação, pagamento e comprovação das inscrições podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca estabelecê-las neste item.

Frise-se que é imprescindível que as disposições abarquem:

- a) valor das inscrições;
- b) prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo;
- c) procedimento para realização das inscrições (presencial/internet);
- d) possibilidade (ou não) de inscrição em mais de uma função;
- e) formas de pagamento das inscrições (boleto/transferência/pix);
- f) regras de devolução (ou não) de valores; e
- g) regras de comprovação de inscrições.

5.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nota explicativa: O subitem 5.3, que se refere à isenção da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, deverá ser suprimido caso não se opte pela cobrança. Se houver pagamento de taxas, o órgão ou entidade estadual e/ou a banca contratada deverão observar as isenções legalmente previstas, a saber:

- a) pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme Lei Estadual nº 18.419/2015;
- b) doador de sangue ou de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 19.293/2017 e a Lei Estadual nº 20.310/2020;
- c) prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 19.196/2017; e
- d) CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 19.695/2018.

Além disso, é imprescindível que existam disposições acerca de:

- a) envio e processamento dos documentos comprobatórios;
- b) desistência do pedido de isenção;
- c) responsabilidade do candidato pelo envio e veracidade das informações, bem como consequências administrativas, cíveis e criminais em razão de sua inobservância, respeitado o princípio constitucional da presunção de inocência;
- d) possibilidade de interposição de recurso em face do indeferimento;
- e) providências a cargo do candidato após a decisão dos recursos apresentados para sua participação no processo seletivo; e
- f) indicação de prazos de acordo com o cronograma do certame.

5.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a solicitação de atendimento especial podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item.

Frise-se que é imprescindível que as disposições abarquem as hipóteses de atendimento especial, tais como as que visem a:

- a) atender os candidatos com deficiência;
- b) a candidata que tiver necessidade de amamentar;
- c) o candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003; e
- d) o candidato que necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido no edital.

Ainda, deverá ser oportunizado ao candidato a especificação de outras necessidades especiais não expressas no edital.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a realização da prova de conhecimentos podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de prova de conhecimentos, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) quais os conhecimentos exigidos e sua correlação com a função pretendida;
- b) qual a pontuação atribuída às questões;
- c) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e
- d) procedimentos para a realização das provas a serem observados pelos candidatos.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

- a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- b) o princípio da igualdade;
- c) o princípio da razoabilidade.

7. DA PROVA PRÁTICA E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a realização da prova prática podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de prova prática, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) qual a espécie de prova prática e sua correlação com a função pretendida;
- b) qual a pontuação atribuída à prova;
- c) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e
- d) procedimentos para a realização das provas a serem observados pelos candidatos.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

- a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- b) o princípio da igualdade;
- c) o princípio da razoabilidade.

8. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a realização da prova de aptidão física podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de prova de aptidão física, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) qual a espécie de prova de aptidão física e sua correlação com a função pretendida;
- b) qual a pontuação atribuída à prova;
- c) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e
- d) procedimentos para a realização das provas a serem observados pelos candidatos.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

- a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- b) o princípio da igualdade;
- c) o princípio da razoabilidade.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a realização da prova de aptidão física podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de prova de títulos, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) quais os títulos admitidos e sua correlação com a função pretendida;
- b) qual a forma específica de comprovação pelo candidato;
- c) em caso de títulos de pós graduação, o disposto na legislação vigente (Lei Federal nº 9.394/1996 e posteriores alterações, além da regulamentação feita pelo MEC);
- d) qual a pontuação atribuída à prova;
- e) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e
- f) a natureza exclusivamente classificatória.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

- a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- b) o princípio da igualdade;
- c) o princípio da razoabilidade.

10. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para análise curricular podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de avaliação de currículo, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) qual espécie de avaliação curricular será feita e sua correlação com a função pretendida;
- b) qual a pontuação atribuída à prova;
- c) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e

d) procedimentos para a realização das provas a serem observados pelos candidatos.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

b) o princípio da igualdade;

c) o princípio da razoabilidade.

11. DA ENTREVISTA ESTRUTURADA E DO PROCEDIMENTO PARA A SUA REALIZAÇÃO

Nota explicativa: Considerando que os procedimentos para a realização de entrevista estruturada podem sofrer grandes variações a depender dos critérios adotados pela eventual contratação de banca organizadora, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte pela realização de entrevista estruturada, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

a) qual espécie de entrevista será feita e sua correlação com a função pretendida;

b) qual a pontuação atribuída à prova;

c) eventuais pesos ou cálculos (como desvio-padrão) na aferição das notas; e

d) procedimentos para a realização das provas a serem observados pelos candidatos.

Frise-se que as disposições acerca desta espécie de prova devem observar, necessariamente:

a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

b) o princípio da igualdade;

c) o princípio da razoabilidade.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida [XXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: O edital deverá prever, de maneira objetiva, o cálculo que resultará na pontuação final de cada um dos candidatos.

12.2 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) [XXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: O critério etário (idade igual ou superior a 60 anos) decorre do disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 e deve ser necessariamente observado pela Administração. No que se refere aos demais critérios, embora facultativos, estes devem ser objetivos e levar em consideração as espécies de provas realizadas. Na sequência, deverá ser incluída cláusula que revele a ordem final de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os referidos critérios que tenham sido estabelecidos no edital.

12.3 A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXX].

12.4 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e demais procedimentos exigidos para a contratação.

13. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

13.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade do(a) [órgão ou entidade estadual] e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

Nota explicativa: O edital deverá prever, de maneira objetiva, quais os critérios utilizados para a convocação das listas de forma alternada, e/ou simultânea, ou, ainda, fazer referência a eventual ato normativo que os estabeleça. Quando houver convocação concomitante de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, deverá ser previsto critério de prioridade, garantindo-se, no entanto, na convocação imediatamente posterior, a reserva de vaga ao candidato negro ou deficiente preterido, como forma de garantir a efetividade da política afirmativa de cotas.

13.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

13.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.

13.4 As convocações deverão ser acompanhadas no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX].

13.5 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.

13.6 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: Se não houver possibilidade de envio do aviso de convocação por e-mail ao candidato, as cláusulas 13.5 e 13.6 deverão ser suprimidas do Edital.

13.7 Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

13.8 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência em que figurar.

13.9 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

13.10 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Documento de identificação, que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:

I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

II - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;

IV - Passaporte brasileiro;

V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou

- VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição;
- c) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;

Nota explicativa: Se não houver prova de títulos, esta cláusula deverá ser suprimida do Edital.

- d) Autodeclaração de pessoa negra, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- e) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
- f) Documento que ateste a veracidade da autodeclaração a ser realizado por [autoridade responsável pela verificação], nos termos do [ato normativo], para inscritos como pessoa negra.

Nota explicativa: A inclusão do item "f" está condicionada à existência de procedimento de verificação da autodeclaração realizada para os candidatos inscritos como pessoa negra. Caso exista, o edital deverá indicar quem fará a verificação, assim como o ato normativo que o fundamenta. Se não houver verificação, esta cláusula deverá ser suprimida do edital.

13.11 A comprovação da escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma [XXXXXXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: O edital deverá indicar quais documentos devem ser apresentados com vistas à comprovação da escolaridade exigida para o desempenho das funções que se pretende selecionar.

13.12 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 022/2016 - MEC, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

- a) Comprovar a escolaridade obrigatória e demais documentos exigidos neste Edital;
- b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 14.2 deste Edital.

14.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

14.3 Caracteriza, ainda, hipótese de inaptidão temporária [XXXXXXXXXXXXXXXXX].

Nota explicativa: É possível a inclusão de outras causas de inaptidão temporária motivadas pela necessidade imediata de comparecimento do contratado, desde que devidamente justificado no processo administrativo que deflagra o processo seletivo simplificado e de acordo com a legislação vigente. Exemplificadamente, o acometimento de doenças endêmicas ou epidêmicas (como a COVID-19) que impeçam a realização das atividades nos parâmetros previamente definidos pela órgão ou entidade estadual. Assim, o subitem 14.3 é facultativo, mas sua inclusão deve observar o contido nesta nota explicativa.

14.4 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

14.5 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar a(ao) [XXXXXXXXXXXXXXXXX], atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

Nota explicativa: É necessário indicar o órgão que apreciará o atestado médico visando à comprovação da aptidão para o trabalho. Além disso, deverá ser prevista a forma de apresentação (física e/ou digital).

14.6 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a suspensão imediata do exercício das funções, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

14.7 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.8 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o órgão ou entidade estadual possa conferir a autenticidade:

- a) Carteira de identidade expedida por órgão oficial em que conste, necessariamente, nome, data, cidade, estado e país de nascimento, filiação, data e órgão de emissão;
- b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - I - Carteira de Identidade;
 - II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
 - IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
 - V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
 - VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o órgão ou entidade estadual será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
- i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- j) Declaração de bens e rendimentos;
- k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo V, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l) Atestado de que o candidato não é detentor de causa de inaptidão temporária, nos termos dos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital, emitido por [médico ou outro profissional relacionado à causa de inaptidão temporária] [eventual prazo do atestado – últimos XXX dias];

Nota explicativa: A alínea "l" do subitem 14.8, que faz menção à causa de inaptidão temporária motivada por eventual condição que impeça o comparecimento imediato do candidato, conforme estabelecido nos subitens 14.2 e 14.3, é facultativa, mas deverá observar as regras para a inclusão de causa de inaptidão temporária

(motivação no processo administrativo que deflagra o processo seletivo simplificado e observância à legislação vigente).

- m) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- I - O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- II - A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I - A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
- II - Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- III - A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- o) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo VII); e
- p) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nos termos da legislação federal correspondente.

15. DO FIM DE LISTA

Nota explicativa: Considerando a facultatividade da opção por fim de lista, optou-se por excluir da presente minuta padronizada as referidas regras, deixando-se a cargo do órgão ou entidade estadual e/ou da banca organizadora estabelecê-las neste item. **No entanto, caso a Administração opte por sua admissão, é imprescindível a inclusão de disposições que abarquem:**

- a) possíveis causas automáticas de remessa para o fim da lista de classificados;
- b) possibilidade de requerimento a pedido do interessado;
- c) procedimento específico para a apresentação do requerimento a pedido do interessado, se houver essa previsão no edital;
- d) limite de ocorrência de fim de lista, de forma automática ou a pedido do interessado, que não implique exclusão do processo seletivo.

Frise-se que as disposições acerca da adoção do fim de lista devem observar, necessariamente:

- a) os princípios aplicáveis à Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- b) o princípio da igualdade;
- c) o princípio da razoabilidade;
- d) a ordem de classificação dos candidatos.

16. DA DESISTÊNCIA

16.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VIII deste Edital.

16.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir vagas em quaisquer convocações deste Edital.

17. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

17.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;
- b) Esteja com contrato temporário em vigor por outro edital do(a) [órgão ou entidade estadual], na data da convocação.

Nota explicativa: Caso prevista a opção por fim de lista, é possível a alocação dos candidatos com contratos em vigor para chamamento futuro.

- c) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005;
- d) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- e) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata; e
- f) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

17.2 Em caso de inscrição múltipla (em mais de uma função), o candidato excluído em razão do não atendimento à comprovação da escolaridade ou demais requisitos para a assunção da função, inclusive no que se refere à reserva de vagas, nos termos deste edital, concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) para as quais houver sido habilitado.

Nota explicativa: A cláusula 17.2 é facultativa. Recomenda-se a sua inclusão caso exista a possibilidade de inscrição em mais de uma função – ou seja, inscrições múltiplas.

17.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas no subitem anterior, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital.

18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXX], bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

18.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXX].

18.4 Caso constatados problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao presente processo seletivo, causados pelo(a) [órgão ou entidade estadual e/ou banca organizadora contratada], que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses *links* poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.

18.5 Todas as informações a respeito do presente processo seletivo constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.

18.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

18.7 O(a) [órgão ou entidade estadual] não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade

exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

18.8 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado, de afastamento de função, readaptação de função ou incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

18.9 Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função.

18.10 O contrato inicial terá prazo máximo de [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

Nota explicativa: A validade do contrato deverá observar os prazos contidos no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, não podendo ultrapassar o período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 27, inciso IX, alínea "b", da Constituição Estadual.

18.11 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

18.12 O processo seletivo terá validade de [XXXXXXX], contado(s) da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez.

Nota explicativa: Fica a critério da Administração a opção entre escolher uma data específica para o fim da validade do processo seletivo ou estabelecer um prazo para o seu término, sempre contado a partir da homologação do certame. Em ambos os casos, será possível a prorrogação da validade por prazo específico, desde que o prazo total esteja em consonância com a regra constante do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

18.13 Os casos omissos serão resolvidos por [XXXXXXXXXX].

Nota explicativa: É necessária a previsão do órgão responsável pela resolução de casos omissos, que pode ser também uma comissão constituída para tal finalidade.

18.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.15 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

- I. Vagas, características de cada função, escolaridade mínima exigida e vencimentos correspondentes;
- II. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- III. Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;
- IV. Modelo de autodeclaração de Pessoa Negra;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional;
- VI. Solicitação do uso do nome social;
- VII. Declaração de Acúmulo de Cargos; e
- VIII. Termo de Desistência de Contrato.

Local, data.

[autoridade máxima do órgão ou entidade estadual]

ANEXO I DO EDITAL N.º __/20__ - [XXXXXXXXXXXXX]

VAGAS, CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VENCIMENTOS CORRESPONDENTES

Vagas	[xxx] vagas a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, e aquelas que vierem a surgir no curso do processo, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade do(a) [órgão ou entidade estadual]
Função/Carga Horária	[XXXXXXXXXXXXXXXXX]
Escolaridade mínima	[XXXXXXXXXXXXXXXXX]
Vencimentos	[XXXXXXXXXXXXXXXXX]

Nota explicativa: Fica a critério da Administração a inclusão das habilitações referentes ao cargo a que se referem as funções previstas no edital que sejam necessárias para o atendimento à necessidade temporária, reputando-se imprescindível a descrição de cada uma delas. Além disso, devem ser indicadas as vagas existentes.

Atribuições da função:

ANEXO II DO EDITAL N.º __/20__ – [XXXXXXXXXXXXX]
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividades	Datas/Períodos*

* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na internet, no(s) endereço(s) eletrônico(s) [XXXXXXXXXXXXX]

Nota explicativa: As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do órgão ou entidade estadual [e da banca organizadora contratada, caso haja], previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO III DO EDITAL N.º __/20__ – [XXXXXXXXXXXXX]

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo:
A – Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
D – Função pretendida:	
E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:	
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.	
_____ Médico(a) Examinador(a) Assinatura e Carimbo/CRM	_____ Assinatura do(a) candidato(a)
Local: _____	Data: ___/___/20__

Nota explicativa: Fica a critério da Administração a inclusão das habilitações referentes ao cargo que sejam necessárias para o atendimento à necessidade temporária, reputando-se imprescindível a menção no campo “ D - função pretendida”.

ANEXO IV DO EDITAL N.º __/20__ – [XXXXXXXXXXXXXX]

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF____, expedido em __/__/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado do(a) [órgão ou entidade estadual], **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação a ser realizado por [autoridade responsável pela verificação], nos termos do [ato normativo].

Nota explicativa: Destaca-se que, embora não seja obrigatória, a referida verificação é recomendável como forma de garantir a efetividade da política afirmativa de reserva de vagas, nos termos do decidido pelo STF na ADC 41. Assim, caso seja planejada, caberá ao órgão ou entidade estadual indicar o eventual procedimento para verificação da autodeclaração, assim como o ato normativo que o fundamenta. Se não houver verificação, esta menção deverá ser suprimida do anexo.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V DO EDITAL N.º __/20__ - [XXXXXXXXXXXXX]

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

() APTO(A) para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º [XXXXXXXXXXXXX].

() INAPTO(A) para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação (De acordo com a legislação vigente).

Local: _____ Data: ____/____/20____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

=====

Para preenchimento do(a) candidato(a) na data de sua contratação

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º __/20__ - [XXXXXXXXXXXXX]

SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, no município de _____, UF ____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF ____, expedido em __/__/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL: _____ no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º XXX/XXXX - [XXXXXXXXXXXXX] do(a) [órgão ou entidade estadual].

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º __/20__ - [XXXXXXXXXXXXX]

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ [órgão ou entidade estadual] - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO	
DADOS PESSOAIS: NOME: _____ RG nº _____ - _____ CPF/MF nº _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - ESTADO: _____ TELEFONE: (____) _____	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo cargo:

Assinatura do(a) Declarante

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º __/20__ – [XXXXXXXXXXXXX]
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____, portador do(a) RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº XXX/XXXX – [XXXXXXXXXXXXX], no qual fui contratado(a) na data de __/__/____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir vagas em outras convocações deste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCEDIMENTO**

Protocolo nº:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	ITEM	FLS.	MOV.	OBSERVAÇÃO
1.	HIPÓTESE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO (ART. 2º, LC 108/2005 - INDICAR QUAL O INCISO NO CAMPO "OBSERVAÇÃO")			
2.	ESPÉCIE – PRÓPRIA OU VINCULADA A CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO (ART. 6º, § 1º, LC 108/2005 - INDICAR QUAL A ESPÉCIE NO CAMPO "OBSERVAÇÃO")			
3.	OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO ESTADO (ART. 6º, LC 108/2005)			
	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, §2º, I, LC 108/2005 / ART. 2º, I, DEC. 4.512/2009 / RE 658.026)			
	CARACTERIZAÇÃO DA TEMPORARIEDADE – PRAZO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, §2º, II, LC 108/2005 / ART. 2º, II, DEC. 4.512/2009 / RE 658.026)			
	IMPREScindIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO (RE 658.026)			
	DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DE SERVIÇO ORDINÁRIO, PERMANENTE, E CONSIDERADO COMO CONTINGÊNCIA NORMAL - IMPREVISIBILIDADE (RE 658.026)			
	PECULIARIDADES DAS FUNÇÕES – QUANTITATIVO TOTAL DE PESSOAL INDISPENSÁVEL, REMUNERAÇÃO E JORNADA			

	(ART. 6º, §2º, III, LC 108/2005 / ART. 2º, III, DEC. 4.512/2009)			
	ORIGEM DAS VAGAS, NAS HIPÓTESES DE SERVIÇOS ORDINÁRIOS PERMANENTES – EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA (ART. 2º, §1º, LC 108/2005)			
	EM CASO DE VACÂNCIA: INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA OU REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (ART. 2º, §2º, LC 108/2005)			
	ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO, A ORIGEM E A DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS ÀS CONTRATAÇÕES (ART. 6º, §2º, IV, LC 108/2005 / ART. 2º, IV, V E VI, DEC. 4.512/2009)			
	DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA (ART. 33, II, b, DEC. 3.169/2019)			
4.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DA SEAP (ART. 6º, §2º, V, a, LC 108/2005)			
	JUSTIFICATIVA DE IMPOSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO INTERNO (ART. 3º, §1º, DEC. 4.512/2009)			
5.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DA SEFA (ART. 6º, §2º, V, b, LC 108/2005)			
	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA COBRIR A DESPESA (ART. 3º, § 2º, DEC. 4.512/2009)			
	LIMITES DA LRF (ART. 3º, § 2º, DEC. 4.512/2009)			
6.	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL (ART. 33, IV, DEC. 3.169/2019)			
7.	INFORMAÇÃO TÉCNICA DA SEPL (ART. 6º, §2º, V, c, LC 108/2005)			
	ORÇAMENTO (ART. 3º, § 2º, DEC. 4.512/2009)			
	PROGRAMAÇÃO (ART. 3º, § 2º, DEC. 4.512/2009)			
8.	DESPACHO GOVERNAMENTAL (ART. 1º, DEC. 4.512/2009)			
9.	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO			

	GOVERNAMENTAL NO DIOE (ART. 1º, P. ÚN, DEC. 4.512/2009)			
--	--	--	--	--

Nota explicativa

Nos casos em que for utilizada a minuta de edital de PSS “sem objeto definido”, o encaminhamento do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, para análise jurídica, nos termos do Decreto Estadual nº 3.203/2015, e da Resolução nº 41/2016-PGE, deve ser feito após a completa instrução do expediente.

_____, ____ DE ____ DE _____. _____, ____ DE ____ DE _____.
(LOCAL/DATA) (LOCAL/DATA)

[NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO]

[NOME E ASSINATURA DO CHEFE DO
SETOR
COMPETENTE]

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL**

Protocolo nº:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	ITEM	SIM	NÃO	ITEM DO EDITAL	OBSERVAÇÃO
1.	Nº DO PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (ART. 5º, § 1º, A, DEC. 4.512/2009)				
2.	OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (ART. 5º, § 1º, B, DEC. 4.512/2009)				
3.	INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CERTAME (ÓRGÃO E/OU EMPRESA CONTRATADA)				
4.	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS (ART. 5º, § 1º, C, DEC. 4.512/2009), COM INDICAÇÃO DE EVENTUAIS GRUPOS E/OU ÁREAS				
	RESERVA AFRODESCENDENTES – 10% (LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003)				
	RESERVA PCD – 5% (LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, LEIS ESTADUAIS N.º 16.945/2011 E 18.419/2015.)				
5.	INDICAÇÃO DO ATO NORMATIVO CORRESPONDENTE À VERIFICAÇÃO DO				

	PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL				
6.	A(S) FUNÇÃO(ÕES) E A SUA ESPECIFICAÇÃO (CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE EXERCÍCIO E OUTROS) (ART. 5º, § 1º, D, DEC. 4.512/2009)				
7.	REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 5º, § 1º, E, DEC. 4.512/2009)				
8.	INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO (ART. 5º, § 1º, F, DEC. 4.512/2009), COM INDICAÇÃO DE REGRAS SOBRE RETIFICAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO				
9.	INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DE:				
	VALOR				
	PRAZOS				
	PROCEDIMENTO				
	POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLAS INSCRIÇÕES (OU NÃO)				
	FORMAS DE PAGAMENTO				
	REGRAS DE DEVOLUÇÃO DE VALORES (OU NÃO)				
	REGRAS DE COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO				

10.	ISENÇÃO DE TAXA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DAS SEGUINTE HIPÓTESES:				
	PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CARENTE (LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015)				
	DOADOR DE SANGUE OU DE MEDULA ÓSSEA (LEIS ESTADUAIS NºS 19.293/2017 E 20.310/2020)				
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL (LEI ESTADUAL Nº 19.196/2017)				
	CAD ÚNICO (LEI ESTADUAL Nº 19.695/2018)				
11.	PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA, COM DISPOSIÇÕES SOBRE:				
	ENVIO E PROCESSAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS				
	DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE ISENÇÃO				
	RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO PELO ENVIO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, BEM COMO CONSEQUÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E CRIMINAIS EM RAZÃO DE SUA INOBSERVÂNCIA, RESPEITADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA				
	POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO				

	PROVIDÊNCIAS A CARGO DO CANDIDATO APÓS A DECISÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				
	INDICAÇÃO DE PRAZOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO CERTAME				
12.	ETAPAS DO PROCESSO (ART. 5º, § 1º, G, E § 2º, DEC. 4.512/2009), COM INDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PONTUAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DE PROVAS ESCOLHIDAS, OBSERVADA A CORRELAÇÃO COM A(S) FUNÇÃO(ÕES) PRETENDIDA(S)				
	PROVA DE CONHECIMENTOS: GERAIS E/OU ESPECÍFICOS				
	PROVA PRÁTICA				
	PROVA DE APTIDÃO FÍSICA				
	PROVA DE TÍTULOS				
	AValiação DE CURRÍCULO				
	ENTREVISTA ESTRUTURADA CONFORME PREVISÃO EM EDITAL				
13.	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS				

14.	PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, NO CASO DE ETAPA QUE EXIJA COMPARECIMENTO COLETIVO E SÍNCRONO, NA MESMA DATA PARA TODOS OS INSCRITOS.				
15.	FORMA DE MATERIALIDADE DAS PROVAS PARA ASSEGURAR RECURSOS (ART. 5º, § 3º, DEC. 4.512/2009)				
16.	TIPOS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (ART. 4º, § 4, II, LC 108/2005 / ART. 5º, § 1º, H, DEC. 4.512/2009)				
17.	INFORMAÇÕES SOBRE FORMA E CAMINHO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PELOS CANDIDATOS				
18.	INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS (ART. 5º, § 1º, I, DEC. 4.512/2009)				
19.	PRAZOS (ART. 5º, § 1º, J, DEC. 4.512/2009)				
20.	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO POR REGIME ESPECIAL – CRES (ART. 7º, DEC. 4.512/2009)				
21.	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO (ART. 5º, § 1º, L, DEC. 4.512/2009)				
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (ART. 7º, § 2º, A, DEC. 4.512/2009)				
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF (ART. 7º, § 2º, B, DEC. 4.512/2009)				

NÚMERO DO PIS/PASEP (ART. 7º, § 2º, C, DEC. 4.512/2009)				
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (ART. 7º, § 2º, D, DEC. 4.512/2009)				
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO, COM INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACOMPANHADA DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE, QUANDO FOR O CASO (ART. 7º, § 2º, E, DEC. 4.512/2009)				
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (ART. 7º, § 2º, F, DEC. 4.512/2009)				
CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS FILHOS (ART. 7º, § 2º, G, DEC. 4.512/2009)				
COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL (ART. 7º, § 2º, H, DEC. 4.512/2009)				
OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE REGULAMENTO DO PSS (ART. 7º, § 2º, I, DEC. 4.512/2009)				
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS (ART. 7º, § 3º, A, DEC. 4.512/2009)				
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO (ART. 7º, § 3º, B, DEC. 4.512/2009)				
ATESTADO DE CAPACIDADE LABORATIVA EXPEDIDO POR PROFISSIONAL				

	CRENCIADO JUNTO AO CONSELHO DE MEDICINA (ART. 7º, § 3º, C, DEC. 4.512/2009)				
	FICHA CADASTRAL (ART. 7º, § 3º, D, DEC. 4.512/2009)				
22.	IDADE MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 5º, § 1º, M, E ART. 7º, § 4º, DEC. 4.512/2009)				
23.	TEMPO DE CONTRATAÇÃO (ART. 5º, LC 108/2005)				
24.	REGRAS DE INAPTIDÃO TEMPORÁRIA COM INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA				
25.	VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO				
26.	PUBLICIDADE (DIOE, INTERNET, ETC) (ART. 5º, § 1º, DEC. 4.512/2009)				
27.	VINCULAÇÃO ÀS REGRAS DO EDITAL E À CLASSIFICAÇÃO (ART. 4º, § 4, IV, LC 108/2005)				
28.	INDICAÇÃO (POR GRIFO, SUBLINHADO, COR EM DESTAQUE, ETC.) DAS CLÁUSULAS SUPRIMIDAS, ALTERADAS E/OU INCLUÍDAS				

Nota explicativa: Nos casos em que for utilizada a minuta de edital de PSS “sem objeto definido”, o encaminhamento do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, para análise jurídica, nos termos do Decreto Estadual nº 3.203/2015, e da Resolução nº 41/2016-PGE, deve ser feito após a completa instrução do expediente.

_____, ____ DE ____ DE ____.
(LOCAL/DATA)

_____, ____ DE ____ DE ____.
(LOCAL/DATA)

[NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO]

[NOME E ASSINATURA DO CHEFE DO
SETOR COMPETENTE]